



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Decisão nº 66/2022/SUPEL-ASSEJUR

À
Equipe de Licitação - SIGMA

Pregão Eletrônico n. 025/2022/SIGMA/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.141734/2021-73

Interessado: Secretaria de Estado da Saúde – SESAU

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material Descartável (Copos, Tampas Bobinas plásticas e outros) para atender as necessidades dos setores de nutrição das unidades hospitalares: Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro – Central de Nutrição Enteral/Lactário – CNELAC/HBAP, Centro de Medicina Tropical-CEMETRON, Núcleo de Nutrição Dietética – SONDÁRIO, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – JP II – Núcleo de Nutrição, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal – HRC – Núcleo de Nutrição Dietética, Hospital Regional de São Francisco – HRSF, Hospital de Campanha-HCNUALM, Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral – CAIS-CENE, Hospital Infantil São Cosme e Damião – HICD- Núcleo de Nutrição e Dietética, Hospital Regional de Extrema – HRE, desta Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, por um Período de 12 (doze) meses.

Assunto: Decisão em Análise de Julgamento de Recurso

Em consonância com os motivos expostos no Termo de Análise de Recurso (Id. Sei! 0029078379), expedido em observância às razões recursais apresentadas (Id. Sei! 0028071218) e em atenção à manifestação técnica (Id. Sei! 0028264129) elaborada pela setorial competente da Unidade Gestora,

DECIDO:

Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA**, mantendo inalterada a decisão que **HABILITOU** as empresas **PRINT BAND PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE EIRELI**, para o item 03, e **IMPOL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI**, para o item 07, do presente certame.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Comissão de Licitação/SIGMA.

À Pregoeira da equipe para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

Israel Evangelista da Silva
Superintendente
Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Israel Evangelista da Silva, Superintendente**, em 10/06/2022, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029530382** e o código CRC **0E4C63A8**.

Referência: Caso responda esta Decisão, indicar expressamente o Processo nº 0036.141734/2021-73

SEI nº 0029530382